



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro, Ichu – BA, CEP - 48.725.000
CNPJ: 13.906.151/0001-55 Tel: (75) 3684-2383 e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br

Gabinete do Prefeito



LEI Nº 007/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (**cinquenta mil reais**) para inclusão de dotações no orçamento vigente, conforme descrição a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10. - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

AÇÃO: XXXX - Implantação e Operacionalização de Consórcio Público de Saúde

FONTE: 02– Recursos Ordinário.

ELEMENTOS:

- ✓ **31.71.00.00** - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio – **R\$ 40.000,00.**
- ✓ **33.71.00.00** - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - **R\$ 10.000,00.**

**Prefeitura Municipal de Ichu**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro, Ichu – BA, CEP - 48.725.000
CNPJ: 13.906.151/0001-55 Tel: (75) 3684-2383 e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrição a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**FUNÇÃO:** 10. - Saúde**SUBFUNÇÃO:** 301 – Atenção Básica**AÇÃO:** 2.018 - Gestão das Ações da Secretária de Saúde**FONTE:** 02– Recursos Ordinário.**ELEMENTO:**✓ **33.90.30.00** – Material de Consumo – **R\$ 50.000,00.**

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 011 de 21 de dezembro de 2017 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2018 do Município de Ichu, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 120 de 22 de dezembro de 2018, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ichu - BA, 07 de agosto de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal de Ichu

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.